

**Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos
e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância - CEXINFAN**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Paula Belmonte)**

Solicito a realização de Audiência Pública para discussão da priorização da Primeira Infância no PPA 2020/2023 e a proposta contida no PL 6223/2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Externa, para discussão sobre priorização da Primeira Infância no PPA 2020/2023 e a proposta contida no PL 6223/2019.

1. Representante do Tribunal de Contas da União;
2. Representante do Ministério da Economia;
3. Presidente do CONANDA;
4. Representante do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, assegura com absoluta prioridade os direitos das crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo que tal obrigação deva ser compartilhada entre a sociedade e o próprio Estado, *in verbis*:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (grifo nosso)

Portanto, fica clara a importância que próprio constituinte concedeu a proteção integral e absoluta prioridade os direitos às crianças, que inclui o período que compreende da Primeira Infância.

Portanto, as razões para se investir arduamente na infância estão fortemente embasadas em pesquisas científicas. O desenvolvimento do cérebro é sequencial: conexões mais complexas são construídas a partir de circuitos mais simples criados em uma fase anterior, tal como se constrói uma casa. É nos primeiros anos de vida em que o cérebro, se estimulado adequadamente, atingirá o seu potencial máximo de aprendizado. Nesta fase, o cérebro da criança é moldado a partir das experiências vivenciadas no ambiente familiar.

Assim, deve ser enxergada como um período do crescimento humano não apenas pontual, mas sim intersetorial. Não pode ser vista de forma isolada, como se de responsabilidade de um único e exclusivo eixo temático.

É cediço que um País que investe na Primeira Infância aplica em seu próprio futuro, no seu desenvolvimento.

Nesse contexto, esta Câmara dos Deputados instalou a Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância – CEXINFAN, com o fito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados especificamente para a Primeira Infância.

Assim, no planejamento de investimentos do estado em determinadas áreas, o Plano Plurianual (PPA), é o instrumento estatal responsável e de forma regionalizada, traçar as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além de outros preceitos de programas de governo, cujas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual buscam seguir, em linhas gerais, as

diretrizes traçadas no referido Plano.

Portanto, o Governo Federal, ao elaborar o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, priorizou as políticas públicas voltadas para a primeira infância, principalmente na educação infantil, prevendo inclusive investimentos na área como forma de fortalecimento desse importante eixo temático para o desenvolvimento do próprio Estado Brasileiro.

Então, como forma de fortalecimento de recursos para serem destinados a essas políticas públicas voltadas para a primeira infância, foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6223/2019, que “Dispõe sobre a destinação de parcela dos recursos oriundos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) a projetos e atividades de proteção à primeira infância”, que também deve ser objeto de discussão com representante do DNPM - órgão Federal com a atribuição de baixar normas e fiscalizar a arrecadação da CFEM.

Diante do exposto, a realização de Audiência Pública ora proposta no âmbito desta Comissão Externa, para discussão sobre as políticas públicas que deverão ser conduzidas e implementadas no PPA 2020/2023 e a discussão da destinação de parte dos recursos oriundos da CFEM para as políticas de Primeira Infância, é de suma importância para o acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas a proteção da Primeira Infância, motivo este que solicito aos pares desta Comissão aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, de março de 2020.

Deputada Paula Belmonte
(Cidadania/DF)